

Ceif^o XVIII
26

Caixa XVIII

N.º 26

1670-1730

Relação dos ~~Poudeiros~~ das terras que ficaram de Andreza de Vargas Pereira e passaram a Igreja de Loveto pelo seu Testamento em que na mesma Igreja instituiu uma capella de Missas. A Relação refere-se ao anno de 1670, e está junta uma nota de terras pignoradas das que se deviam vender, e dois bilhetes relativos aos Caseros de Cintra e Mafra das sobreditas terras de Andreza Vargas.

TESTAMENTO (65)

Louriceira Maria Jorge da Louriceira amendeu as terras que foram de Matias Liz em 9 alq. de trigo, e por não haver em algum se fez se penhora senão fez as custas, e retos, e sonit. e no ano da execução se pagaram por X. p. e Liz, e Ma. Jorge treze alq. de emcio, e um j. parte das terras. Nestes sete lançados se fez penhora e se arrextaram as terras por não pagarem, nem haver d'isso esperança.

37 $\frac{1}{2}$
9-

Pombal Domingos Fernandes de Pombal, do termo de Mafra, e obrigado a pagar treze alqueires emcio de trigo cada ano, como possuidor das terras de Sr. Fernandes, foi penhorado por não pagar, comprouse em 46 alq. de trigo que já pagou, e fez escrito de obrigatão, que está em sua mão.

13 $\frac{1}{2}$

Avisfana Ant. Liz paga cada ano de um j. p. de trigo que ficaram de Pedro Symoes, e um boque de terra de 200 alq. de trigo, que este ano pagará, e nesta faz senão fez execução alguma por não ser couza de prestimo.

2-

Antas João Luis, m. no lugar das Antas e obrigado a pagar cada ano quinze alq. de trigo, foi penhorado, e fez escrito de obrigatão em seu nome.

15-

Alcainca Fran. Luiz, m. em Alcainca, e obrigado a pagar dez alqueires de trigo.

10-

Louriceira Incento Fran. m. na Louriceira, comprou as terras de Sr. Fran. e vendo q. a guerra se interiorasse tomava a terra, e pagaria os seis alq. cada ano da obrigatão do retro, e voria fazer escrito, e distribuído.

6-

93

6. Joao Als, morador na Malueira, arrendou um serrado que foi de Joseph Duarte do casal da costa, em seis alqueires de trigo cada ano, de que virá fazer escrito depois. An.
E o deutor atyá tomou esta terra e os mesmos seis alqueires

Malueira

6 Maria Jorge mulher de D. Moreira possui sua terra da freguesia de Joseph Duarte que está adonde se chama o pasto, junto a Gilvina Leira, Setora, que dará de arrendar. Sinco, ou seis alqueires também de vir fazer concórdia de arrendar.

105 -

Virá a ficar de renda certa cada ano a 105 - alq. de trigo

E para se pagarem a contados retros, 105 - alq. de

E din. de cultas 180 180 -

isto a fora o que hade pagar Christoua Pri da Louriceira das cultas, que deu de al. fr. cat. e retros que são 7940 de que me ditte tinha em mas de Mel. Marrey 3400 r. e me entregar, e que qua venia ditto porque este não tem mais q. o que guarda com seu trabalho

Se noas quemais São brigada a 105

13. Lavadores do Marial termo de Torrevedra com obriga-
ção de 13. alq. tendo In.ª contra elle q. se executar

Torrevedra no Marial

18. Sebastião Marrey, morador em Barquorena de obriga-
ção de pagar a 18 alqueires de trigo cada ano, como possuidor das terras que foram de Joao Vicente e freguesia de Lix, determino mandado citar e tendo mandado
E como estes douz tempo se não paguem ficará a 105 a com douz mojos e de seis alqueires de trigo cada ano de renda

36

Memoria

Para averda das terras em que se fez penhora

Francisco Jorge

Arrematei duas terras na Louriceira, que foram de Branda Jorge, que esta obrigada a pagar quinze alqueires de trigo val o retro

300000

Deve de dez annos de retro

300720

40100

Custos da primeira e segunda Sr.^{ca}

Das custas da ultima Sr.^{ca} carta de arrematacao, e posse

30940

Esta terra e livre de foro algum Importaram esta arrendada em dez alq.^{es} por ser fora de tempo

680760

Mania Jorge da Louriceira, tras tres terras que ella possuia, e Christuaõ Piz seu irmaõ, tambem as arrematei

Deve de retro

70945

Das custas da 1.^a e segunda Sr.^{ca}

40500

Das custas da 3.^a Sr.^{ca} dizima, e feitura da carta de arrematacao, e posse

30940

Do retro

180000

as terras das farras - esta arrendada no nove alq.^{es} de retro

340385

Isabel Luiz^{va} em Arrifana, tras dum serrado no ditto lugar, que arrematei, e pagava oito alqueires de retro, e de quarto

Deve dez annos de retro

240500

Das custas da 1.^a Sr.^{ca}

40800

Das custas da 3.^a Sr.^{ca} dizima, e carta de arrematacao, e posse

30940

Do retro

160000

490240

Miguel Fontes, morador em Arrifana tras duas terras que chamamos a Boqueira, de que se pagava de retro cada anno seis alq.^{es}, devia de retro 8. annos

Custas da 1.^a Sr.^{ca} e 2.^a

120900

Das custas da terceira Sr.^{ca} carta de arrematacao, e posse, e siza

40800

40200

Do retro

120000

330900

Ver a q tempo se de
pode conhecer ou servir
este de algum escla:
racim - e poles na bu:
ata q- p-tenca

[Faint, mostly illegible handwritten text on the left page, possibly bleed-through from the reverse side.]

[Faint, mostly illegible handwritten text on the right page, continuing from the left or as bleed-through.]